

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1840

SÚMULA: Cancela Gratificação por Dedicção Exclusiva.

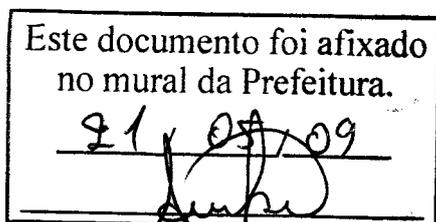
LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 56 da Lei nº 1018 de 28.11.2001 e art. 1º da Lei nº 1291;

DECRETA:

Art. 1º- Fica cancelada gratificação por dedicação exclusiva, no percentual de 15% (quinze por cento), a servidora pública municipal Sra. **Maria de Lourdes Padilha Pilatti**, portadora do RG nº 3.115.868-0 e CPF nº 394.854.479-49, cargo de Escriturária "A", regime estatutário.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01.05.2009, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e nove.



LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito Municipal